



EDITAL Nº: 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, através da Comissão do Processo Seletivo **PORTARIA Nº: 0109003/2017 TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **17 a 19 de Janeiro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos específicos da Secretaria de Saúde do Município, objetivando a contratação de profissionais em caráter temporário e por tempo determinado, constantes do Quadro Nº: 01.

Quadro 01

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Quadro de vagas	Carga horária
Médico	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 750 por plantão	4+3 CR	12h
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO.	R\$ 2.651.22	4+2 CR	40h
Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 2.651.22	3+6 CR	40h
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo. Residir na micro-área.	R\$ 1.014	12+6 CR	40h
Técnico de Enfermagem.	Ensino Médio/Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 937.00	4+6 CR	40h
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF	R\$ 1.545	01	20h



Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CREFONO	R\$: 1.545.00	01	40h
Motorista	Ensino Médio (CNH D)	R\$ 937.00	01	40h

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo será realizado de acordo com as Leis Municipal nº: 509/2016 e 519/2017 e será realizado sob inteira responsabilidade da Comissão organizadora e controle da Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha/CE.

1.2. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Município de Barroquinha reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos selecionados em relação às vagas quantificadas neste edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva, qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação dos profissionais será efetuada conforme a necessidade e a oportunidade, a serem definidas pelo município.

02- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para atuarem nas Equipes de Saúde da Família.

3.2. O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo prova de títulos e entrevista e será classificado o candidato que obter a maior pontuação de acordo com item 10 deste edital.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita na forma presencial pelo candidato ou seu procurador legal, somente na Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. A secretaria Municipal de Saúde está situada na Avenida Maria Diamantina Veras, 1011, Centro, que estará recebendo as inscrições no período de **17 a 19 de Janeiro de 2017**, no horário das **08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h**.

3.3. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.4. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição;



3.5. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada das originais, e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador;

3.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição;

3.9. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital;

3.10. São requisitos básicos para a inscrição:

a) Comprovante de residência atualizado, considerando-se como tal conta de luz, carnê do IPTU, conta de água ou de telefone fixo do exercício em vigor, em nome do candidato, cônjuge, ou de ascendente ou descendente direto;

b) Original e fotocópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto;

c) Original e fotocópia do CPF

d) Original e fotocópia do Comprovante de Conclusão de Escolaridade (conforme requisitos especificados para cada cargo no Quadro: 01)

e) 01 (uma) foto 3/4.

f) Apresentar “Curriculum Vitae Padronizado” conforme ANEXO I, para os cargos de nível superior e médio/técnico, e conforme o ANEXO II, para o cargo de ACS e

MOTORISTA de nível médio deste edital, e seus respectivos anexos de acordo com especificações descritas no item 8.2.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho do profissional da saúde contratado por tempo determinado e o valor da remuneração mensal será conforme especificado no Quadro Nº 01.

5. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO EXERCÍCIO

5.1. São requisitos básicos para provimento no cargo, os especificados no quadro: 01 e os demais a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Ter idade igual ou superior a dezoito anos;

c) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;



- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Comprovar residência,
- f) Não incorrer em acumulação ilícita de cargo e/ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas por lei;
- g) Não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera da Administração Pública, nos últimos cinco anos;
- h) Apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da contratação;
- i) Cumprir as determinações deste Edital;

06 - DA CONFIRMAÇÃO

6.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) após o encerramento do período de inscrições, será divulgada lista das inscrições homologadas no site oficial do Município de Barroquinha – <http://barroquinha.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios-CE.
- b) da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado num prazo improrrogável de 24 horas após a divulgação, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde que está situada na Avenida Maria Diamantina Veras, 1011, no horário das 7h30min às 11h:30 e de 13h30min às 17h30min.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O processo seletivo constará das seguintes etapas:

7.1.1 - Primeira etapa: Análise de “Curriculum Vitae”;

7.1.2 - Segunda etapa: Entrevista.

08 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo I, para os cargos de nível superior e médio/técnico, e médio para o cargo de ACS conforme o Anexo II deste Edital.

8.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde



8.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Estabelecimentos de Saúde da Rede Pública Municipal e Estadual;

8.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8.6. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro Nº 02, limitando-se ao valor máximo de 15 pontos ao nível superior e 09 pontos ao nível médio/técnico, e 10 pontos, conforme o quadro 2.1, para o cargo de ACS e MOTORISTA.

Quadro: 2

TÍTULO	PONTOS
Apresentação da formação exigida para o cargo escolhido	5,0
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)	1,0; 2,0 e 3,0
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 40 horas	0,5
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 80 horas	1,0
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 120 horas	1,5
Experiência de trabalho no exercício da atividade, no mínimo de 06 meses, limitando-se a 2 anos	0,25p/semestre

Quadro: 2.1

TÍTULO	PONTOS
Apresentação do comprovante de escolaridade exigida para o cargo.	2,5
Curso de Informática Básico	2,5
Curso de capacitação correlato com o cargo, carga horária mínima de 20 horas	0,5 ponto por título, pontuação máxima 1,0 ponto.
Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 40 horas	1,5 ponto por título, pontuação máxima 3 pontos.
Experiência de trabalho no exercício da atividade, no mínimo de 06 meses, limitando-se a 1 ano.	0,5 pontos por semestre, pontuação máxima 1.0 pontos.



9 - DA ENTREVISTA

- a) A Entrevista dar-se a no **dia 25 de janeiro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde a partir das 8:00h da manhã.**
- b) A Entrevista acontecerá pela ordem de chegada ao local, onde cada candidato receberá uma senha para fins de organização.
- c) O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova.
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.
- e) o candidato terá sua pontuação conforme critérios estabelecidos no Quadro Nº 03:

Quadro 03

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR
Articulação do saber profissional com a Estratégia Saúde da Família, NASF e a Atenção de Média e Alta Complexidade.	4,0
Conhecimentos sobre o SUS	3,0
Motivação, trabalho em Equipe e Relações Interpessoais.	3,0
TOTAL	10 PONTOS

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Curriculum Vitae e Entrevista.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, considerando as áreas do conhecimento e será divulgada através do site: www.barroquinha.ce.gov.br.

10.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) com maior número de pontos no TÍTULO VI do "Curriculum Vitae";
- c) maior idade.



11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. A vigência da presente seleção será de 01 ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo nas seguintes etapas:

- a) após o deferimento das inscrições;
- b) após o resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria de Saúde do Município.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no horário das 7h30min às 17h30min.

12.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site: www.barroquinha.ce.gov.br.

12.5. O resultado final será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017** no site: www.barroquinha.ce.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo o candidato ser lotado em qualquer estabelecimento de saúde do município, localizados nas áreas I, (Sede) ,II (Araras) e III (Bitupitá).



13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

13.3. Os candidatos aprovados no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, quando convocados, deverá residir na micro área que for lotado devendo apresentar comprovante de residência no ato da contratação.

a) considera-se como comprovante de residência, conta de luz, carnê do IPTU, conta de água ou de telefone fixo do exercício em vigor, em nome do candidato, cônjuge, ou de ascendente ou descendente direto.

b) As micro áreas descobertas estão descritas no ANEXO IV deste edital.

c) Se no momento da contratação, o candidato aprovado não dispor do comprovante de residência, deverá declarar, por meio de autodeclaração, o compromisso de apresentar o comprovante de residência no prazo máximo de 15 dias.

13.4. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Setor Pessoal com os documentos exigidos para a contratação.

13.5. Os candidatos aprovados no cargo de **ENFERMEIRO E ODÓNTOLOGO** quando convocados, e lotados na área II (Bitupitá), deverá declarar, por meio de autodeclaração que irá residir no distrito ou se comprometerá pelo seu próprio deslocamento diário.

13.6. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Setor Pessoal com os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site: www.barroquinha.ce.gov.br.

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse público e a conveniência administrativa.



**Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal da Saúde**



14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

14.4. Casos omissos e duvidosos referentes a esta Seleção Simplificada serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção na Secretaria de Saúde do Município de Barroquinha.

Barroquinha, 16 de Janeiro de 2017.

Fagner Moreira de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora



ANEXO I

ANEXO I – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, com carga horária de _____ contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na presente Seleção Pública Simplificada.

TITULO I – Certificado comprobatório de requisito básico de formação para o cargo: Certificado de conclusão de curso. Indicar apenas 01(um) título, em virtude de não serem cumulativos. 05 (cinco) pontos.

NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO

TITULO II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado). Limitado a 01 curso de cada e 01(um), 02 (dois) e 03 (três), pontos respectivamente.

01–Nome do curso Data da apresentação do TCC.
02–Nome do curso Data da apresentação do TCC.
03–Nome do curso Data da apresentação do TCC.

TITULO III – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitando a um curso e 0,5 ponto. Nome do curso Carga horária.

TITULO IV – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga mínima de 80h (oitenta horas), limitando a 01 curso e um 01 ponto. Nome do curso Carga horária.

TITULO V – Curso correlato com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitando a 01 curso e 1,5 ponto.

TITULO VI – Experiência de trabalho. Mínimo de 06 (seis) meses, limitando-se a 02 (dois) anos, sendo 0,25 pontos a cada 06 meses. Nome da Instituição e período de atuação.

Em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____



Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO II

ANEXO II – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO PARA OS CARGO DE ACS E MOTORISTA (CNH D)

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, com carga horária de _____ contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na presente Seleção Pública Simplificada.

TITULO I – Apresentação do comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO

TITULO II – Curso de Informática Básico

TITULO III – Curso de capacitação correlato com o cargo, carga horária mínima de 20 horas. Apresentar até 2 títulos. Nome do curso e Carga horária

TITULO IV – Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, carga horária mínima de 40 horas. Apresentar no máximo 2 títulos. Nome do Curso e Carga Horária.

TITULO V – Experiência de trabalho no exercício da atividade, no mínimo de 06 meses, limitando-se a 1 ano. Nome da Instituição e período de atuação.

Em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2017**

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:		CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG:		UF:	
		CPF:	
DATA DE NAS:		NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:		ESCOLARIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	
		SEÇÃO:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	Nº
TELEFONE:		E-MAIL	
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</p> <p>DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___.</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO: _____.</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____.</p>			
<p style="text-align: center;">PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p> <p>Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2017, Anexo II do Edital nº 01/2017 .</p> <p>DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___.</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO: _____.</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____.</p>			



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO IV - MICRO-ÁREAS DESCOBERTAS.

UNIDADE DE SAÚDE	MICRO-ÁREA	VAGAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I	RUA: VICENTE VERAS RUA: JOSÉ GUILHERME RUA: 11 DE MAIO RUA: FRANCISCO BENICIO ASSENTAMENTO SANTA FÉ RUA MONSENHOR INÁCIO	01
	AVENIDA CENTRAL RUA PEQUENA RUA: 15 DE AGOSTO RUA: ALFREDO VERAS COELHO RUA: JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO RUA DELMIRO VERAS	01
	LOCALIDADE: LAGOA DO MATO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE II	RUA DO HOSPITAL E ADJACÊNCIAS RUA DELMIRO VERAS RUA JOÃO CORDEIRO RUA CAMPO DO EDMÁRIO	01
	LOCALIDADE: VEREDA DE DENTRO E CARAÚBAS DE BAIXO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ARARAS-DISTRITO.	LOCALIDADE: PAJEU	01
	LOCALIDADE: BAMBUS	01
	LOCALIDADE: PRAIA NOVA	01
	LOCALIDADE: CANADÁ	01
	LOCALIDADES: ALTO ALEGRE E MAMUEIRO	01
	LOCALIDADES: LAGOA SALGADA E VILA SANTA ISABEL	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-BITUPITÁ I-DISTRITO.	RUA DO COMÉRCIO RUA 15 DE AGOSTO RUA DO CANTINHO.	01
CADASTRO RESERVA	CONFORME SURGIR A NECESSIDADE.	07